



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

DECRETO Nº 009/2026

“ESTABELECE A VEDAÇÃO PARA A ABERTURA DE NOVOS COMÉRCIOS NA AVENIDA ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO e ADJACENTES DURANTE O PERÍODO DE 16 DE JANEIRO DE 2026 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica vedada a abertura de novos comércios no período de **16 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026**, em razão das festividades do Carnaval nas seguintes ruas:

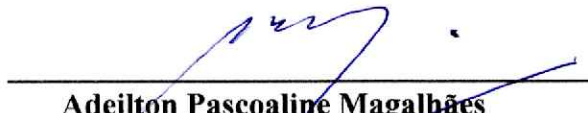
- I-** Avenida Antônio Esteves Ribeiro;
- II-** Rua Amilcar Neves;
- III-** Rua Silvio Pereira;
- IV-** Rua João Alves da Silva,

Art. 2º - O comércio local já existente nos endereços citados, que optarem pelo funcionamento além do previsto em seu Alvará de funcionamento, deverá solicitar junto ao setor de tributos, alvará para funcionamento em horário excepcional, conforme prevê o Art. 139, § 3º Código de Postura Municipal.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dona Euzébia, 16 de janeiro de 2025.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal


CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 16/01/2026


Renato Pereira de Moura
SECRETÁRIO DE GABINETE